

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA- “OGARI DE CASTRO PACHECO”

EDITAL INTERNO N° EI03-1/2018 , DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de ITAPIRA , com fundamento na Deliberação Ceeteps 38/2017, Instrução Normativa CESU 04/2017, Portaria CESU 01/2017 e legislação em vigor para concurso público docente, faz saber ao corpo docente com sede nesta faculdade, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o (1º) semestre letivo de 2018**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina, da área Somente docentes que ministrem disciplinas profissionais, conforme discriminadas no PPC vigente do respectivo curso (versão 1.0.6 da Tabela de Áreas e Disciplinas publicada em 05/02/2018), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial , em virtude de implantação de nova grade curricular.:

Disciplina: Projeto Interdisciplinar II - Comportamento Organizacional (AAP), Área: Somente docentes que ministrem disciplinas profissionais, conforme discriminadas no PPC vigente do respectivo curso , 04 horas aula – Sábados das 09h20min às 12h50–matutino, horário este válido para o semestre em questão, podendo ser alterado nos próximos semestres

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes com concurso de ingresso no Centro Paula Souza ou com ampliação por tempo indeterminado em disciplinas que pertençam a área da disciplina objeto deste edital, desde que sejam atendidas as exigências previstas no Projeto Pedagógico do Curso, nas Deliberações Ceeteps vigentes que tratam da contratação de docentes para o ensino superior e nas demais legislações pertinentes.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no §1º do artigo 4º da Deliberação Ceeteps 38/2017, os docentes contratados mediante concurso para o emprego público permanente são os contratados por tempo indeterminado e terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliações de carga horária.

Não será permitida a ampliação de carga horária, em um determinado curso e semestre, aos docentes que já estiverem ministrando 2 (duas) disciplinas no mesmo semestre no referido curso na mesma Fatec.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1– A inscrição deverá ser formalizada com a apresentação:

- A) Da Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da IN CESU 04/2017);
- B) Da tabela de pontuação (anexo IV da IN CESU 04/2017) devidamente preenchida, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Da documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Local: Fatec “Ogari de Castro Pacheco”.

2.3 – Inscrições (7 dias corridos) - de 16/02/2018 a 22/02/2018, das 08:00 hs às 21:00 hs

2.4 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (3 dias úteis) - de 23/02/2018 a 27/02/2018

2.5 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 28/02/2018 a 01/03/2018, das 08:00 hs às 17:00 hs

2.6 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 02/03/2018 a 05/03/2018

3. CLASSIFICAÇÃO:

Havendo mais de um docente interessado nas disciplinas disponíveis, que atenda ao disposto no item 1 deste Edital, será providenciada pela comissão avaliadora a classificação dos docentes interessados, com base na documentação apresentada de acordo com o item 2.1 do presente edital.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV – Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V – Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI – Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Itapira, 16 de fevereiro de 2018.

Prof. Paulo Fernando Barbieri
Diretor